DECRETO Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

"Decreta Ponto Facultativo Escolar nas escolas da rede municipal de educação"

CONSIDERANDO o Dia Nacional do Professor, no dia 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 217, de 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O dia 13 de outubro de 2015 será considerado Ponto Facultativo Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira, estendendo-se para os Professores Municipais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: As sedes administrativas das Secretarias de Educação e de Esporte e Lazer funcionarão normalmente neste dia.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO